

Lei Nº 6/62

A Câmara de Bano da Cidade Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições.

Decreta

Art. 1.º) - Fica por força desta Lei, doado ao senhor Dorico Cipriano da Silva, o trecho de terra do Lulô Velho ou antigo rio Estâneas, no percurso que o referido rio faz por sua propriedade, na Vila Landinha, nesta Cidade.

continua

Art. 2º) O disposto no artigo anterior terá caráter de indenização, em face da cessação de uma área de terra que o senhor Donato Cipriano da Silva fez em sua propriedade para passagem do novo Canal ao leito do Rio Staunon.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. P. e cumpra-se
Gabinete do Periduycia, 20 de Maio de 1962
Nacy Costa